

LEI N.º 796, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1976.

Declara de utilidade pública o - Instituto Educacional  
Filantrópico Evangélico – IEFE.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ** decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto Educacional Filantrópico Evangélico - IEFE -, com sede provisória à Rua Canabrava, 225, nessa Cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Fica também o Executivo Municipal autorizado a decretar de utilidade pública o que se refere o artigo 1º dessa Lei, bem como regulamentá-la.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrando em vigor esta Lei na data de sua publicação.

“Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.”

Unaí 2 de fevereiro de 1976.

JOSÉ RODRIGUES NETO  
Prefeito Municipal

RUI BARBOSA MARTINS  
Chefe de Gabinete